DECRETO Nº 030/2019

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sendo um lote de terreno urbano, matricula de nº 14309, do Livro 2-RG, Rua Cristina Eulália Fernandes, nº 170, Bairro Marmelada, Abaeté / MG, de propriedade da HELENA LÚCIA PEREIRA DE FARIA – CPF: 152.889.861-34.

ÁREA PRIMITIVA DO LOTE: 128,00 m² (Cento e vinte e oito metros quadrados):

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel segundo matrícula nº 14309, livro 2-RG, situado nesta cidade de Abaeté/MG, à Rua Cristina Eulália Fernandes, nº 170, bairro Marmelada, possui uma casa de residência, tipo bom-médio, piso de cerâmica, forro de laje maciça, telhado americano, revestimento em reboco, cozinha azulejada até o teto, pintura lavável, instalação elétrica embutida, banheiro 02 (dois) azulejados até o teto, contendo uma sala, uma copa/cozinha, três quartos sendo um suíte, um corredor de circulação e um banheiro social, com a área total construída de 157,45m²; e o respectivo lote, este desmembrado de área maior, sendo denominado lote 02, com a seguinte linha perimétrica: PARTINDO do ponto localizado na Rua Farmacêutico Paulo Mourão, na divisa com o lote 01 (desmembrado); segue-se em linha reta por 8,00ms (oito metros), confrontando com o mesmo lote 01 (desmembrado); daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 16,00ms (dezesseis metros), confrontando com o lote 03 (remanescente); daí, vira-se novamente para a direita e segue-se pela Rua Cristina Eulália Fernandes, ex-rua Inácio Joaquim, por mais 8,00ms (oito metros); daí, vira-se novamente para a direita e segue-se pela Rua Farmacêutico Paulo Mourão por mais 16,00ms (dezesseis metros), até o ponto onde teve início esta perimétrica, perfazendo assim uma área total de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados). Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o mesmo possui as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) pela frente confrontando com a Rua Cristina Eulália Fernandes; 11,80 m (onze metros e oitenta centímetros) pelos fundos confrontando com o lote 01 de propriedade de Rosana de Sousa Coelho; 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) pela direita confrontando com a Rua Farmacêutico Paulo Mourão; 15,20 (quinze metros e vinte centímetros) pela

esquerda confrontando com o lote 03 de propriedade de Lucimar José da Silva; ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 194,49 m² (Cento e noventa e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, (01/02/2019)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal